

**LEI MUNICIPAL Nº 163/2002**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO VALOR DE R\$ 36.700,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).**

**A Sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela Sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:

*Órgão: 06- Secretaria de Saúde, meio Ambiente e Assist. Social*  
*Unidade: 03- Fundo de Assistência Social*  
*Proj/Ativ:2040-Construção de Casas Para famílias em estado de vulnerabilidade social.*  
*Rubrica:4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES*

**Valor R\$ 36.700,00**

Art. 2º- Servirá de recurso para a cobertura o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

*Órgão:06 – Sec. da Saúde , Meio Ambiente e Assist. Social.*  
*Unidade:03 – Fundo de Assistência Social*  
*Proj Ativ.- 1037- Reforma de Casas de famílias em estado de vulnerabilidade.*  
*Rubrica: 4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES*

**Valor:R\$ 32.130,00**

*Proj/Ativ:- 2034- Manutenção das Atividades do Fundo de Assist. Social.*  
*Rubrica: - 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos servidores*  
**Valor: R\$ 1.000,00**

*Rubrica:3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO*

**Valor R\$ 850,85**

*Rubrica: 3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas de Locomoção*

**Valor R\$ 530,00**

*Rubrica: 3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros- PESSOA FÍSICA*

**Valor R\$ 315,00**

*Rubrica: 3.3.90.39.99.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*

**Valor R\$ 824,15**

*Unidade: 02- Fundo Municipal do Meio Ambiente*

*Proj / Atm:2033- Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente*

*Rubrica: 3.3.90.39.99.00- Demais serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*

**Valor R\$ 1.050,00**

*Artigo: 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado em 19 de Novembro de 2002.***

***NEOLANGE CULAU BRANDÃO  
PREFEITA MUNICIPAL***

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE***

***Tabajara Rosa de Miranda  
Sec.deAdm.,Plan. e Fazenda***

